CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

EDITAL Nº 26/2023
SELEÇÃO DE MONITORES – 2024/1

O Reitor do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para seleção de monitores para o Programa Institucional de Monitoria, nas modalidades de voluntariado e bolsista, aprovado pelo CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo CAS - Conselho de Administração Superior e sob a Coordenação da Pró-Reitoria Acadêmica resolve baixar o presente Edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Serão concedidas **96** vagas de Monitoria, sendo distribuídas de acordo com a demanda apresentada nos projetos submetidos ao setor de monitoria pelos coordenadores conforme **ANEXO I - Quadro das Vagas do Concurso de Monitoria do 1º Semestre de 2024.**

2. DO NÚMERO DE BOLSAS E VALORES

2.1. Do total de vagas serão concedidas **10** Bolsas de Monitoria, sendo distribuídas de acordo com os critérios de alocação de bolsas no item 9.

2.2. As Bolsas de Monitoria terão valor equivalente a **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) mensais, creditados na mensalidade do bolsista mediante apresentação de folha de frequência encaminhada pelo professor orientador à Coordenação do Programa de Monitoria.

Parágrafo Único: O pagamento da Bolsa e a atividade de Monitoria serão suspensos quando não forem apresentados relatórios de atividades e de frequência.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos para que o aluno se inscreva no **Programa de Monitoria**:

3.1. Ter concluído o primeiro período do curso de graduação no qual esteja matriculado;

3.2. Pertencer ao curso no qual a disciplina estiver sendo oferecida, salvo nos casos de disciplinas nucleadas, ofertadas em EAD ou com a mesma nomenclatura em outros cursos;

3.3. Ter concluído, com aproveitamento igual ou superior a **7,0 (sete)**, a disciplina da área para a qual se candidatará;

3.4. O aluno poderá se inscrever para o programa de monitoria em no máximo **03 (três)** disciplinas;

3.5. O aluno poderá exercer as atividades de monitoria, quando aprovado, **EM ATÉ DUAS** disciplina por período letivo, **considerando sua disponibilidade para exercício da atividade de monitor;**

3.6. Em caso de classificação em todas as disciplinas inscritas, o discente poderá assumir as duas:

a. A que obtiver maior nota média na seleção;
b. Caso as notas sejam iguais, assumirá a(s) disciplina(s) com prática;
c. Caso não haja disciplina com prática, assumirá a(s) disciplina nucleada;
d. Não havendo disciplinas de prática ou nucleada, assumirá a(s) disciplina(s) com maior número de alunos;
e. Não se enquadrando no item “c”, assumirá a(s) disciplina(s) que obteve maior nota, conforme histórico escolar e item do formulário com preenchimento obrigatório;
f. Não enquadrado acima, a escolha da disciplina será por ordem de inscrição.

3.7. A inscrição em mais de **TRÊS** disciplinas **DESABILITARÁ** a participação do discente no programa de monitoria;

3.8. Em caso de não cumprimento dos prazos pré-estabelecido no cronograma, o aluno perderá o direito de concorrer ao processo seletivo ou de assumir a monitoria.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

4.1. Compete ao Monitor:

a) Assumir os encargos estabelecidos no seu Plano de Trabalho de Monitoria, devidamente aprovado, com dedicação máxima de 120 (cento e vinte) horas por semestre ao Programa de Monitoria;
b) Realizar as monitorias **semanalmente** para revisitação do conteúdo discutido pelo professor e coletar as assinaturas dos alunos participantes da monitoria. Quando a monitoria for realizada pelo Teams será necessária salvar a lista de presença;
c) Realizar as monitorias no período **contra-turno do** que está matriculado;

d) O agendamento de sala física, para realização de monitorias, será mediante cronograma de aulas enviado por e-mail **para a coordenação de seu curso (Que ficará responsável pela solicitação do agendamento)** com cópia para o e-mail do programa de monitoria: monitoria@saocamilo-es.br até dia **06/03/2024**, ou respeitando o mínimo de 20 dias **UTEIS** de antecedência em casos atípicos;

e) O e-mail enviado deverá conter no assunto: AGENDAMENTO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE MONITORIA, NOME DA DISCIPLINA e NOME DO MONITOR;

f) Opcionalmente a monitoria poderá ser realizada online pelo TEAMS, ficando sob responsabilidade do monitor criar e organizar a sala na Plataforma TEAMS para as monitorias semanais;

g) Apresentar as ficha de frequências semanais, a cada **mês** para: monitoria@saocamilo-es.br, e no final do semestre, todas as fichas via protocolo à Coordenação do Programa;

h) Aplicar a avaliação aos discentes em sala durante a aula de monitoria;

i) Apresentar **relatório final e as folhas de presença semanal** de Monitoria via protocolo, à Coordenação do Programa, duas semanas antes do fim do semestre letivo;

j) Fazer bom uso da Plataforma Teams, exclusivamente, para atividades de monitoria da disciplina;

k) Manter sigilo sobre as informações obtidas enquanto monitor;

l) Não repassar e nem armazenar dados de terceiros vinculados à atividade de monitoria;

m) Comprometer-se a não postar imagens e vídeos dos alunos monitorados, nem expor dados sensíveis ou não dos mesmos durante a execução do programa, conforme determina Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sob pena de responsabilização judicial e extrajudicialmente, conforme Regimento Interno da IES.

n) Avaliar o programa de monitoria por meio do preenchimento do formulário de avaliação disponibilizado no link https://forms.office.com/r/fGB7NDBK7K ou pelo QRcode.

2024-1 AVALIAÇÃO DO PROG RAMA DE MONITORIA FEITA PELO MONITOR

4.2. O horário e local de atividade do bolsista deverão ser compatíveis com a disponibilidade do mesmo, constantes no formulário de inscrição e no plano de trabalho de monitoria a ser protocolado ao setor de Monitoria.

4.3. A emissão de certificado de monitoria está condicionada ao protocolo, submetido à Coordenação do Programa, com a solicitação de certificado e a comprovação das atribuições do monitor, especialmente referente aos documentos constantes nas alíneas “a”; “b”; “c”; “f”; “h” e “m” do item 4.1.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

5.1. Orientar e Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos discentes/monitores;

5.2. Elaborar, corrigir e assinar o relatório mensal;

5.3. Conferir a relação de atendimentos na ficha de acompanhamento de frequência;

5.4. Acompanhar o cadastro do monitor e a entrega de documentos;

5.5. Auxiliar o monitor na elaboração de suas atividades de monitoria;

5.6. Entrar em contato com os alunos para realização de aulas de monitoria semanalmente, não esperando ser procurado para sanar dúvidas.

5.7. Quando solicitado pelo monitor ou alunos monitorados, encaminhar imagens da execução do Programa, conjunto às devidas autorizações quando nas imagens houver exposição de pessoas, ao Setor de Comunicação da IES, a fim de tornar pública as atividades realizadas, respeitando os ditames da LGPD.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição disponível no link. https://forms.office.com/r/vBKW5XtrmX ou pelo QRCODE ao lado;

6.2. O período de inscrição será das 07h00min do dia (11/12/2023) até às 23h59min do dia (19/02/2024). Não serão aceitas inscrições encaminhadas após esse período;

6.3. Caso o aluno opte por se inscrever **EM ATÉ TRÊS DISCIPLINAS**, o mesmo deverá realizar **TRÊS INSCRIÇÕES**. Deverá preencher **TRÊS VEZES O FORMULÁRIO** disponibilizado no item 6.1.;

6.4. O discente deverá anexar a seguinte documentação junto ao formulário de inscrição:

6.4.1. Declaração ou comprovante de matrícula (pode ser apresentado um arquivo em pdf com o print das disciplinas matriculadas para o **primeiro semestre** letivo de **2024**;

6.4.2. Histórico escolar que evidencie a nota na disciplina e seu coeficiente de rendimento (CR) – **Opcionalmente** pode ser anexado arquivo em PDF com os printes do sistema acadêmico "TOTVS" evidenciando o nome do discente, as notas e as disciplinas cursadas.

6.5. O discente deverá explicitar, em campo específico:

6.5.1. Qual foi a sua nota (0 a 10 pontos) obtida na disciplina selecionada;

6.5.2. O seu CR - coeficiente de rendimento escolar no curso, conforme o histórico escolar, que **será disponibilizado pela secretaria acadêmica**;

6.5.3. Deverá declarar que conheçe e aceita as normas presentes no edital e que os seus dados apresentados são e serão estritamente utilizados para a seleção e emissão de certificados. Ainda declarar, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e documentos prestados para a inscrição de monitor, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade), ficando ciente, que a falsidade da declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do código penal brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas deverão ser impreterivelmente atendidas conforme o calendário abaixo:

ETAPAS	**PERÍODO**
Divulgação do Edital do Concurso	(13/12/2023)
Inscrição dos alunos	(14/12/2023) a (19/02/2024)
Homologação das inscrições	(20/02/2024)
Realização da Seleção	(21/02/2024) a (22/02/2024)
Divulgação dos resultados preliminar	A partir de (23/02/2024)
Interposição de recursos	Até um dia útil após o resultado
Divulgação dos resultados final	Até cinco dias úteis após a divulgação do resultado do recurso
Início das atividades	Até um dia útil após o resultado final
Entrega dos planos de trabalho (via protocolo ao setor de monitoria)	Até 04/03/2024

7.2. A divulgação dos resultados será realizada em data estabelecida no cronograma,

afixados nos murais de aviso, no site Institucional e no link da Monitoria http://www.saocamilo-es.br/centrouniversitario/extensao/monitoria.html.

8. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO

8.1. A seleção do monitor será realizada pela análise do coeficiente de rendimento do discente na disciplina, no curso e sua disponibilidade semanal, em dias letivos, para atuar enquanto monitor;

8.2. O preenchimento das vagas de monitoria para cada disciplina seguirá a ordem de classificação no processo de Seleção de Monitores do **primeiro** semestre de **2024**, obedecendo ao número de vagas disponíveis para cada disciplina.

8.3. A ordem de classificação para cada disciplina ofertada será dada pelo maior valor médio aritmética entre e CR e a nota na Disciplina:

8.4. Em caso de mesmas médias, serão atribuídos os seguintes critérios de desempate:

8.4.1. Maior nota na disciplina;

8.4.2. Maior disponibilidade de tempo para a monitoria;

8.4.3 Maior periodicidade no curso;

8.4.4. Maior idade.

8.5. No caso de indisponibilidade do curso em alocar a bolsa, esta será redistribuída a outros cursos, em disciplinas conforme o item 9.2;

8.6. As bolsas de monitoria serão concedidas aos alunos regulares de Cursos de Graduação, em dia com sua mensalidade e que, preferencialmente, não tenham pendências acadêmicas;

8.7. É vedado, ao bolsista, ter qualquer vínculo empregatício com a IES;

8.8. O bolsista de monitoria **não poderá acumular** bolsa com qualquer modalidade de bolsa auxílio de outro Programa **(Descontos, FIES, PROUNI, Nossa Bolsa, entre outros)**, sendo automaticamente **excluído** da Seleção da Bolsa de Monitoria;

8.9 **A bolsa de monitoria será concedida por um período de até 04 (meses), competências de Março, Abril, Maio e Junho de 2024**;

8.10. A carga horária a ser cumprida pelo monitor será definida previamente no formulário de inscrição, a qual será utilizada para cálculo das horas totais de monitoria para a emissão da certificação. Para contemplar a carga horária total de 120 horas no semestre, o monitor deverá cumprir o mínimo de seis horas semanais;

8.11. O discente aprovado no processo seletivo entregará seu plano de trabalho e assinará o termo de compromisso de monitoria na data estabelecida em cronograma disponibilizado no item 7.1.

8.12. O discente aprovado no concurso, somente exercerá a função de monitor se for confirmada sua rematrícula pela secretaria. Em caso de não rematrícula até a data da divulgação do resultado da seleção, o discente terá sua inscrição anulada.

9. DA ALOCAÇÃO DAS BOLSAS

9.1. ***NO CURSO:***

a) Preferencialmente em disciplinas práticas;

b) Turmas em EAD;

c) Turmas nucleadas;

d) Turmas com número de alunos elevados;

e) Turmas iniciantes.

9.2. ***NA DISCIPLINA:***

a) Discente que obtiver melhor média entre o CR e o conceito na disciplina;

b) Em caso de empate, será atribuída ao discente que obtiver melhor conceito na disciplina;

c) Em caso de empate no conceito, a bolsa será alocada para o discente com melhor disponibilidade de horário;

d) Em caso de igual disponibilidade de horário, a bolsa será alocada para ao discente que estiver em período mais avançado;

e) Em caso de igual período, a bolsa será disponibilizada ao discente com maior coeficiente de rendimento (CR);

f) Em caso de igual CR, será considerada a idade, como variável pertencente aos conjunto dos números reais.

10. DA SUSPENSÃO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DO MONITOR

10.1. Terão as Bolsas Suspensas os monitores que não se enquadrarem nas seguintes situações:

a) Não cumprir as atribuições a ele destinadas e contempladas no seu plano de atividades;

b) Faltar, sem justificativa, três dias consecutivos às atividades a ele atribuídas.

c) Que não estiverem matriculados ou em débito com a IES

11. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

11.1. Os candidatos classificados no programa de monitoria que não forem contemplados com a concessão da bolsa poderão exercer a monitoria de forma voluntária, conforme a necessidade e interesse do professor responsável pela disciplina, dentro da quantidade de vagas apresentadas no **ANEXO I - Quadro das Vagas do Concurso de Monitoria do Primeiro Semestre de 2024.**

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos poderão ser impetrados até a data disponibilizada no item cronograma, em formulário próprio divulgado como link na publicação do resultado da seleção.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelos Conselhos Superiores da IES;

13.2. Este edital entra em vigor nesta data;

13.3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de dezembro de 2023

Anísio Baldessin
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃOCAMILO

ANEXO I

Quadro das Vagas do Concurso de Monitoria do

Primeiro Semestre Letivo de 2024.

Curso: Administração

Disciplina	Nº. Vagas
Matemática para Negócios	01
Gestão de Custos -	01
Adm. Financeira e Orçamentária	01
Microeconomia	01

Curso: Arquitetura e Urbanismo

Disciplina	Nº. Vagas
Instalações Prediais II	03
Conforto Ambiental III: Térmico	03

Curso: Ciências Contábeis

Disciplina	Nº. Vagas
Matemática para Negócios	01
Gestão de Custos -	01
Adm. Financeira e Orçamentária	01
Microeconomia	01
Contabilidade Intermediária	02
Contabilidade Geral	01

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Curso: Direito

Disciplina	Nº. Vagas
Direito Civil I (parte geral)	02
Direito Constitucional I	02
Direito Constitucional II	02
Processo Penal II	02
Direito Tributário I	02

Curso: Educação Física

Disciplina	Nº. Vagas
Hidroginástica	01
Natação	01

Curso: Enfermagem

Disciplina	Nº. Vagas
Enfermagem em Saúde do Adulto e Idoso	03
Controle de infecção relacionada a assistência a saúde	03
Enfermagem nas Urgências e Emergências	05

Curso: Engenharia Civil

DISCIPLINA	Nº. Vagas
Administração e Economia para engenheiros	01
Ciências do Ambiente	01
Gestão de Negócios	01
Informática	01
Laboratório de Mecânica dos Solos	01
Instalações Elétricas Prediais	01

Hidráulica	02
Teoria das Estruturas	02
Álgebra Linear e Geometria Analítica	01
Estruturas de Concreto I	02
Hidrologia	02
Laboratório de Materiais de Construção:	01
Aspectos Legais e Éticos na Engenharia:	01
Construção Civil I	01
Estruturasbe Fundações:	01
Orçamento na Construção Civil	01
Portos e Hidrovias	01

Curso: Farmácia

Disciplina	Nº. Vagas
Farmacotécnica	01
Saúde Pública	01
Ciência dos Alimentos	01
Química de Produtos Naturais e Fitoterapia	01
Farmacologia Básica	01
Imunologia Clínica	01
Bioquímica Clínica	01
Química Farmacêutica e Medicinal	01
Estágio Supervisionado 5p.	02

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO

Curso: Fisioterapia

Disciplina	Nº. Vagas
Primeiros Socorros	01
Cinesiologia	02
Anatomia do Aparelho Musculo Esquelético	01
Propedêutica	01
Eletroterapia	01
RTM	02
Cardiologia e Pneumologia	01
Hidroterapia	02
Traumato Ortopedia e Reumatologia	02
Fisioterapia Neuro Funcional	02

Curso: Nutrição

Disciplina	Nº. Vagas
Dietoterapia	01
Educação Nutricional	01
Nutrição na infância e adolescência	01
Planejamento de UAN	01
Microbiologia e controle de qualidade de alimentos	01

Curso: Pedagogia

Disciplina	Nº. Vagas
Pedagogia Geral	03

Curso: Psicologia

Disciplina	Nº. Vagas
Psicologia da Aprendizagem	01
Avaliação Psicométrica das Funções Cognitivas	01

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de dezembro de 2023

Anísio Baldessin
Reitor